



SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à FENITEC - Federação Nacional dos Técnicos Industriais

ENGEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CORREÇÃO SALARIAL À PARTIR DE 01/01/2024

ABRANGÊNCIA

O presente reajuste abrangerá a categoria profissional lotada na **Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão - RPBC**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PISO SALARIAL

SALÁRIOS NORMATIVOS

Fica assegurado aos trabalhadores da categoria, os pisos salariais vigentes conforme tabela abaixo, corrigidos a partir de **01/01/2024** pela variação do INPC/IBGE acumulado no período de **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, no percentual de 3,71%**:

Função	Salário
Coordenador de Planejamento	R\$ 10.942,06
Coordenador de Contratos	R\$ 9.887,40
Engenheiro de Planejamento	R\$ 9.118,38
Tecnólogo de Planejamento	R\$ 9.118,38
Técnico de Controle de Qualidade	R\$ 6.789,34
Técnico de Materiais	R\$ 6.366,38
Técnico de Planejamento Sênior	R\$ 5.976,38
Auxiliar Técnico de Informática	R\$ 5.251,30
Inspetor de Equipamentos	R\$ 4.614,12
Secretária Sênior	R\$ 4.575,66
Técnico de Planejamento Pleno	R\$ 4.575,66
Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 4.575,66
Assistente Administrativo	R\$ 4.048,34
Motorista	R\$ 3.020,11
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.183,17



SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à FENTEC - Federação Nacional dos Técnicos Industriais

AUXÍLIO REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO

REFEIÇÃO

1) **ALMOÇO COMPLETO** no local de trabalho. **OU**

2.1) **TICKET REFEIÇÃO** no valor mínimo de **R\$ 29,19** (vinte e nove reais e dezenove centavos) cada. O empregado receberá tantos Tickets Refeição quantos forem os dias efetivos de trabalho no mês.

3) **CAFÉ DA MANHÃ** 01 copo de leite, café e pão com margarina. no local de trabalho

OU

3.1) **TICKET REFEIÇÃO** no valor mínimo de **R\$ 9,88** (nove reais e oitenta e oito centavos) cada. O empregado receberá tantos Tickets Refeição quantos forem os dias efetivos de trabalho no mês.

4) **TICKET ALIMENTAÇÃO** no valor de **R\$ 207,42** (duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

SEGURO DE VIDA

Ressalvadas as situações mais favoráveis, a empresa deverá fazer, em favor de seus empregados, um seguro de vida em grupo, tendo como beneficiário aqueles legalmente identificados junto ao INSS.

Deverão ser observadas as seguintes coberturas mínimas:

a) **R\$64.291,51** (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e hum reais e cinquenta e hum centavos) de indenização por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, do empregado (a) causada por acidente, independentemente do local ocorrido.

b) **R\$24.109,31** (vinte e quatro mil e cento e nove reais e trinta e um centavos) de indenização por morte natural;

c) **R\$4.821,87** (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) em caso de falecimento do cônjuge do empregado segurado e/ou filho até 21 anos de idade, desde que solteiro;

d) **R\$2.893,13** (dois mil oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) para auxílio funeral.

As demais condições permanecem inalteradas

WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente

SINTEC - SP SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede Própria: Rua Vinte e Quatro de Maio, 104 - 12º andar - conjunto A e B - Centro, São Paulo
Estado de São Paulo - CEP: 01041-000 - CNPJ/MF nº55.054.282/0001-00